



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XV - Nº 775 - Matinhos, 06 de novembro de 2015.

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº. 377/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1430/2011, e em face ao protocolo nº. 0683.0012447/2015, decreta:

**Art. 1º Exonera a Pedido RAFAEL HONORATO DOS SANTOS RG Nº. 7.856.228-5/PR e CPF Nº. 006.677.509-40 matrícula nº. 2199/7 do cargo público de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº. 485 de 05 de outubro de 2001.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO 379/2015

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais) e alterar no PPA 2014/2017 na LDO 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de dezembro de 2014.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 80.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	0
11.01.15.451.112.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00	504
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00	369
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 4.000,00	369
13.02.08.162.115.2.084	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00	515

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 80.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00	0
11.01.15.451.112.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	504
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00	369
13.02.08.162.115.2.084	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.000,00	515

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1889, de 23 de Dezembro de 2012 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 3 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 380/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

**Art. 1º Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 049/2015 de 09 de setembro de 2015, para exercer o cargo público de Engenheiro Civil, a saber:

Nome	RG	CPF
RAFAEL AUGUSTO PINTO	Nº 10.950.022-4	Nº 087.184.269-64

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº. 378/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0012447/2015, decreta:

**Art. 1º Exonera a Pedido - RAFAEL HONORATO DOS SANTOS - CPF nº. 006.677.509-40 e RG nº. 7.856.228-5/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia CC-E.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 381/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

**Art. 1º Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 040/2015 de 07 de agosto de 2015, para exercer o cargo público de Cozinheiro/Merendeiro, a saber:

Nome	RG	CPF
AGATHA GEOVANA ARAUJO BRIDAROLI	Nº 13.116.542-0	Nº 087.718.419-46
ARYANE DE CARVALHO IURASSEK	Nº 9.484.786-0	Nº 058.328.909-65
DIMAS PEREIRA DA SILVA ALVES	Nº MG-15.197.066	Nº 081.810.026-52
ELIA FERNANDA SANTINHO DA SILVA	Nº 4.415.533-8	Nº 728.682.289-68
ELIS ANDRESSA PEYERL	Nº 10.413.951-5	Nº 065.249.459-56
EVELIN SILVEIRA GIRARDELLO	Nº 8.344.332-4	Nº 048.710.439-08
FABIOLA COSTA ARMSTRONG	Nº 9.796.922-1	Nº 048.907.619-00
PAULO SERGIO DVORAK	Nº 7.187.298-0	Nº 050.933.049-56

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 382/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit de Arrecadação no valor de R\$ 310.287,00 (Trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e sete reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superavit de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 310.287,00 (Trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e sete reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Esq. Despesa	Descrição Cat. Esq. Despesa	Valor	Fonte
02.01.04.131.102.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.200,00	0
07.02.08.243.105.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.400,00	711
07.02.08.243.105.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 574,00	711
07.02.08.243.105.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	721
07.02.08.243.105.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	719
08.02.12.381.108.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	113
08.01.12.385.108.2.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 400,00	107
10.01.18.542.111.2.121	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 540.000,00	0
11.01.15.451.119.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	504

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superavit Financeiro no valor de R\$ 310.287,00 (Trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e sete reais).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1720/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 384/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. **Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº032/2015 de 07 de julho de 2015, para exercer o cargo público de Contador, a saber:

Nome	RG	CPF
RAFAEL HONORATO DOS SANTOS	Nº 7.856.228-5	Nº 006.677.509-40

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº387 /2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. **Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº042/2015 de 27 de agosto de 2015, para exercer o cargo público de Educador Social, a saber:

Nome	RG	CPF
CAROLINE FERREIRA AGOSTINHO	Nº 10.139.735-1	Nº 010.619.729-09
GISLAINE SANTANA CLAUDINO	Nº 9.516.410-2	Nº 056.417.529-32

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 383/2015

SÚMULA: "EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CONSELHEIRO TUTELAR CONFORME PROTOCOLO Nº 0683.0012353/2015".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1064/2006, nº 1320/2010 e nº 1551/2012, decreta:

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, tendo em vista o pedido de exoneração.

JEAN CARLOS PRATES Matrícula 7197/8

Art. 2º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 385/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º **Nomeia -** RAFAEL HONORATO DOS SANTOS - CPF nº. 006.677.509-40 e RG nº. 7.856.228-5/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia CC-E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 388/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. **Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº043/2015 de 27 de agosto de 2015, para exercer o cargo público de Assistente Social, a saber:

Nome	RG	CPF
ELIANA BATISTA DA SILVA	Nº 4.286.316-5	Nº 644.472.949-15

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 389/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 037/2015 de 14 de julho de 2015, para exercer o cargo público de Psicólogo, a saber:

Nome	RG	CPF
GUILHERME VOJCIECHOWSKI	Nº 7.839.981-3	Nº 050.040.369-42

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 391/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 029/2015 de 16 de junho de 2015, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a saber:

Nome	RG	CPF
KELVIN WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS	Nº 12.669.333-8	Nº 103.705.539-00

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 400/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 046/2015 de 28 de agosto de 2015, para exercer o cargo público de Médico Psiquiatra, a saber:

Nome	RG	CPF
ANA CARLA LUZIA VALENTINA SAI	Nº 9.978.030-4	Nº 062.271.359-09

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 390/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 046/2015 de 28 de agosto de 2015, para exercer o cargo público de Médico Anestesiologista, a saber:

Nome	RG	CPF
SERGIO RENATO ULLRICH SCHNEIDER	Nº 1.052.821-6	Nº 763.089.109-10

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 392/2015**

Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens veiculares.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município do Município de Matinhos, na modalidade leilão, em conformidade com a Lei nº 8666/93, decreta:

RESOLVE:

**Art. 1º -** Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar os veículos destinados a leilão:

Presidente:	David Ireno Alves Neto	52314/0
Secretária:	Laudiceia de Melo Viana	37119
Membro:	Marco Geraldo Prestes	2157/1
Membro:	Renato Podbevsek	143/0
Membro:	Jolison Marcos G. Alves	5931/5
Membro:	Luiz Susumu Nakamura	7343/1

**Art. 2º-** Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto vistoriar, organizar em lotes e avaliar os veículos bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2015, e terá vigência de 90 (noventa) dias, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 126 /2015 DE 12 DE MAIO DE 2015.**

Súmula: Concede aposentadoria à servidora ZELINDA ZANONI

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 4111/2015, Decreta:

**Art. 1º** fica concedida à servidora ZELINDA ZANONI, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, nível I-D, portadora do RG n.º 1.621.017-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 544.985.709-87, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, com fundamento no art.40,§1º,III "b" da CF.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$475,11

**Art. 3º** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

**Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Matinhos 12 de maio de 2015.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 665/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº068/2015, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **MARCIA RAMOS COLAÇO COLOMBES**, matrícula nº 138/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 08 de julho de 2015 a 05 de outubro de 2015, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de julho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de outubro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 681/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº193/2015 - SMS, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **ELISA NARA ZUCCO** matrículas nº 6050/0, ocupante do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 683/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **CHEILA ADRIANA AGUIAR PEREIRA** matrícula nº 1449/4 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2015 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 656/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 068/2015, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **CLAUDIA ELISEMAR APPELT**, matrícula nº 6.958/2, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 08 de setembro a 08 de novembro de 2015, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2015.

Matinhos, 15 de outubro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.º 682/2015

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 195/2015 - SMS, resolve.

#### CONCEDER

A servidora **LILIANE DE OLIVEIRA FERREIRA** matrícula nº 2197/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 23 de novembro de 2015 a 22 de fevereiro de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2001 a 2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.º 684/2015

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 491/2015, resolve.

#### CONCEDER

Ao servidor **ULISSES FERREIRA LOPES JUNIOR** matrícula nº 6645/1 ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de dezembro de 2015 a 28 de fevereiro de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 685/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 201/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO matrícula nº 2155/5, ocupante do cargo público de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 21 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 687/2015**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 200/2015, resolve.

**CONCEDER**

Ao servidor DILSON CAETANO matrícula nº 6126/3, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 com base nas portarias nº 327 e 374/2015, a contar de 01 a 30 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 04 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 689/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 151/2015 - SMAS, resolve:

**CONCEDER**

A servidora NORMARI APARECIDA DE LIMA, matrícula nº 5219/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 686/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face aos ofícios nº 200/2015 - SMS, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de dezembro de 2015, como segue:

MATR. NOME	PERIODO
1856/2 Anderson Taborda Ribas	2014/2015
5748/7 Dulcilene Aparecida Lopes	2013/2014
6541/2 Ivanice Alves da Silva	2014/2015
5967/6 Sandra Pereira Pires	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 688/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 203/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS** matrícula nº 5895/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 690/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 150/2015 - SMAS, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor ANDRÉ AIRES DE FREITAS, matrícula nº 6721/0, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 09 de novembro a 08 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 147/2013 - PMM, em que se apresenta com contratada a empresa PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.682.535/0001-54, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM, que tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ELIAS ABRAHÃO, prorrogando o prazo de execução e vigência por 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de outubro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 033/2015 - PMM, com a empresa CIRO MACALLOSSI ATERROS LTDA - ME, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 - PMM, que prevê CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRA, no valor de R\$12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de novembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2015 - PMM  
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA UTILIZAÇÃO NA OPERAÇÃO VERÃO 2015/2016, com as características e especificações constantes do Edital.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2015 às 14:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 05 de novembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PSCIP (PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO), neste Município, conforme Edital. VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$38.995,40 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25/11/2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, em Matinhos - PR, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

**Matinhos, 05 de novembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MURO E GARAGEM NA RUA CASTRO E COBERTURA EM POSTOS DE GUARDA VIDAS NA ORLA, neste Município, conforme Edital. VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$ 42.992,95 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 26/11/2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, em Matinhos - PR, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

**Matinhos, 05 de novembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2015 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2015 às 14:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$3.707,39 (três mil, setecentos e sete reais e trinta e nove centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 05 de novembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

**Atos do Poder Executivo****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2015 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, ARMAZENAGEM, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE EXUMAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 05 de novembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLET, IMPRESSORAE CARTUCHOS DE TONER, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$50.130,00 (cinquenta mil cento e trinta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 05 de novembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2015 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**H O M O L O G A R**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante PROVENCE VEÍCULOS LTDA, no valor global de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de novembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONserto DE PERSIANAS EM PVC, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$152.890,80 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 05 de novembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2015 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS E BANNERS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 05 de novembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2015 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**H O M O L O G A R**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, no valor global de R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO (SPEEDCATCH) PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de novembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**



## Atos do Poder Executivo

### NOTIFICAÇÃO

À  
PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 52.682.535/0001-54  
Rua São Joaquim, n.º 450, Jardim Botânico  
Curitiba, Estado do Paraná  
CEP: 80210-330

Pela presente fica a empresa PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.682.535/0001-54, NOTIFICADA do Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito Municipal, que será aberto processo administrativo para averiguação dos valores pagos a mais para sua empresa referente prestação de serviços da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011 - PMM, que prevê a construção de 01 (uma) unidade de Educação Infantil, no Balneário Junara.

**Matinhos, 04 de novembro de 2015.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015 – PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 160/2015  
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
DETENTORA DA ATA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA  
CNPJ N.º 03.612.312.0005-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.306.0108.2033		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil		
Reduzido: 1668	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Des.d. Reduzido	1669	33.90.32.05	Merenda escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1670	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Des.d. Reduzido	1671	33.90.32.05	Merenda escolar
Fonte de Recurso:	111		
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 2665	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Des.d. Reduzido	303	33.90.32.05	Merenda escolar
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.301.0112.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 2789	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Des.dobramento Reduzido	3878	33.90.32.99.03	Leites especiais
Fonte de Recurso:	303		

### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	50	lata	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, para auxílio no controle da glicemia, polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica, para pacientes acima de 4 anos de idade, apresentação padrão na forma de pó, com diluição instantânea, permite 100% de origem animal, deverá conter no mínimo 50% de soro do leite, óleos vegetais, vitaminas e minerais, icarnetina e taurina, isento de glúten e sacarose, em qualidade nutricional igual ou superior para auxílio nutricional do paciente. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: Novasource gç).	Nutri Diabetic	39,00	1.950,00
09	400	lata	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, (similar: Nan sem lactose).  Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, com soro do leite e caseína como fonte protéica, com dha e ara e nucleotídeos, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos, isento de fibras. Embalagem com no mínimo 400g, (similar: Nan sem lactose).	Aptamil Sem Lactose	19,00	7.600,00
11	50	lata	Fórmula infantil semi-elementar hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja, composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado, isento de sacarose, enriquecida com lc pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas, contém gha, dha e tcm. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: Alfaré, pregomin).	Pregomin Pepti	90,00	4.500,00
14	900	lata	Composto lácteo para lactentes a partir dos 12 meses de vida, (similar: Nestlé Neslac).  Composto lácteo para lactentes a partir dos 12 meses de vida, para contribuir no tratamento da constipação, adicionada de até 4 g/l de prebióticos, isento de sacarose e aromatizantes DHA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, lata com aproximadamente 400g. (similar: Nestlé Neslac).	Mil Nutri	14,00	12.600,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$26.650,00</b>

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015  
Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2015 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 261/2015  
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
DETENTORA DA ATA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI  
CNPJ N.º 80.392.566/0001-45  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO (SPEEDCATCH) PARA ATEND  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>Secretaria:</b>	12 Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade:</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
<b>Funcional Prog</b>	10.301.0113.2049		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
<b>Reduzido: 2627</b>	<b>Categoria Econ:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Red</b>	2652	33.90.30.36.00	Material Hospitalar
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1.440	UND	Cateter hidrofílico nº 08 (SpeedCath).	Coloplast	7,00	10.080,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$10.080,00</b>

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2015.

Eduardo Antônio Dalmora

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº 139/2015 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2014 - PMM  
PROCESSO Nº 247/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: G.M. AUTO POSTO LTDA  
CNPJ Nº: 75.165.613/0001-88  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER SECRETARIAS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>Secretaria:</b>	03 Procuradoria Geral do Município		
<b>Unidade:</b>	03.01 Gabinete do Procurador Municipal		
<b>Funcional</b>	02.062.0103.2007		
<b>Programática:</b>	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
<b>Reduzido: 133</b>	<b>Categoria Económica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3451	33.90.30.01.02	Gasolina
<b>Fonte de Recurso:</b>	000	Reserva nº 3725	R\$ 1.089,00

<b>Secretaria:</b>	04 Secretaria Municipal de Administração		
<b>Unidade:</b>	04.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional</b>	04.122.0102.1001		
<b>Programática:</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
<b>Reduzido: 244</b>	<b>Categoria Económica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	245	33.90.30.01.02	Gasolina
<b>Fonte de Recurso:</b>	000	Reserva nº 3726	R\$ 1.089,00

<b>Secretaria:</b>	05 Secretaria M. de Finanças		
<b>Unidade:</b>	05.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional</b>	04.123.0102.2011000		
<b>Programática:</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
<b>Reduzido: 339</b>	<b>Categoria Económica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	340	33.90.30.01.02	Gasolina
	341	33.90.30.01.03	Diesel
<b>Fonte de Recurso:</b>	000	Reserva nº 3727	R\$ 2.897,00
<b>Secretaria:</b>	07 Secretaria M. de Assistência Social		
<b>Unidade:</b>	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>Funcional</b>	08.244.0105.2020		
<b>Programática:</b>	Manutenção de CRAS		
<b>Reduzido: 862</b>	<b>Categoria Económica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4139	33.90.30.01.02	Gasolina
	4140	33.90.30.01.03	Diesel
<b>Fonte de Recurso:</b>	000	Reserva nº 3728	R\$ 6.890,00
<b>Secretaria:</b>	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
<b>Unidade:</b>	08.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional</b>	12.361.0108.2024		
<b>Programática:</b>	Manutenção da Secretaria de Educação		
<b>Reduzido: 1149</b>	<b>Categoria Económica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	1151	33.90.30.01.02	Gasolina
	1152	33.90.30.01.03	Diesel
<b>Fonte de Recurso:</b>	104	Reserva nº 3729	R\$ 3.630,00
<b>Funcional</b>	12.361.0108.2028		
<b>Programática:</b>	Manutenção do Transporte Escolar		
<b>Reduzido: 1325</b>	<b>Categoria Económica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4157	33.90.30.01.02	Gasolina
	1326	33.90.30.01.03	Diesel
<b>Fonte de Recurso:</b>	113	Reserva nº 3730	R\$ 43.350,00
<b>Secretaria:</b>	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
<b>Unidade:</b>	09.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional</b>	23.122.0109.2039		
<b>Programática:</b>	Manutenção e Apoio ao Turismo		
<b>Reduzido: 2020</b>	<b>Categoria Económica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2022	33.90.30.01.02	Gasolina
<b>Fonte de Recurso:</b>	000	Reserva nº 3731	R\$ 1.089,00
<b>Secretaria:</b>	10 Secretaria Meio Ambiente, Hab., As. Fund. Agric. e Pesca		
<b>Unidade:</b>	10.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional</b>	18.122.0111.2042		
<b>Programática:</b>	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
<b>Projeto/Atividade:</b>			



## Atos do Poder Executivo

Reduzido: 2172	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2173	33.90.30.01.01	Etanol
	2174	33.90.30.01.02	Gasolina
	2175	33.90.30.01.03	Diesel
<b>Fonte de Recurso:</b>	000	Reserva nº 3732	R\$ 25.614,00
<b>Secretaria:</b>	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
<b>Unidade:</b>	11.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional</b>	15.451.0115.2047		
<b>Programática:</b>			
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2458	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4169	33.90.30.01.01	Etanol
	4170	33.90.30.01.02	Gasolina
	2459	33.90.30.01.03	Diesel
<b>Fonte de Recurso:</b>	504	Reserva nº 3733	R\$ 42.684,00
<b>Secretaria:</b>	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
<b>Unidade:</b>	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
<b>Funcional</b>	06.182.0115.2062		
<b>Programática:</b>			
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3173	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3174	33.90.30.01.01	Etanol
	3175	33.90.30.01.02	Gasolina
<b>Fonte de Recurso:</b>	000	Reserva nº 3734	R\$ 6.685,00
<b>Secretaria:</b>	12 Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade:</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
<b>Funcional</b>	10.301.0113.205000		
<b>Programática:</b>	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido: 2753			
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2755	33.90.30.01.02	Gasolina
	2756	33.90.30.01.03	Diesel
<b>Fonte de Recurso:</b>	303	Reserva nº 3735	R\$ 17.202,00
VALOR: R\$ 152.219,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais).			
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.			
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2015.			
Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal			

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2015 – PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 262/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: PROVENÇE VEÍCULOS S/A  
CNPJ Nº: 07.681.092/0001-61  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>Secretaria:</b>	12 Secretaria de Saúde		
<b>Unidade:</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
<b>Funcional</b>	10.301.0113.2049		
<b>Programática:</b>			
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 2710	<b>Categoria Econômica:</b>	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3608	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Funcional</b>	10.301.0113.2050		
<b>Programática:</b>			
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 2857	<b>Categoria Econômica:</b>	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4183	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
<b>Fonte de Recurso:</b>		Reserva de Saldo nº 3826	

VALOR: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2015.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 057/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 040/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no dia 19 de novembro de 2015 as 13:30 hrs no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 04/11/2015 a 19/11/2015 conforme item 15 do edital nº040/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida



## Atos do Poder Executivo

pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 19 de novembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicérides

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica e a Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº040/2011.

2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JONATAN LIMA TRINTIN DA SILVA	3º
	VANDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	4º
	DAVID CORDEIRO CORREA	5º
	DIDEROT ARAKEN BAPTISTA	6º
	GILTON MENDES DE OLIVEIRA	7º
	ELISANGELA ALES CASTAMON	8º
	CANDIDA HELENA ALVES PEREIRA DO AMARAL	9º
	MONSEIS VELOZO RAMOS	10º
	BRUNA FARINA	11º
	JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI	12º
	MANOEL RODRIGUES DE PAULA NETO	13º
	MARCIO SERGIO DA SILVA	14º
	CIBELE MORITZ FELIX	15º



## Atos do Poder Executivo

Cargo	Nome	Classificação
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NELI STEFFEN BOSSI	1º
	ANDRÉ RICARDO HIDEO MATSUZAKI	2º
	CONSUELO FRANCISCONI MORENO	3º
Cargo	Nome	Classificação
AGENTE DE DEFESA CIVIL	NILSON BUENO LOPES DA SILVA FILHO	1º
Cargo	Nome	Classificação
EDITOR DE WEB DESIGN	ROMULO TORRES ZOCH	2º
Cargo	Nome	Classificação
FISCAL DE TRANSPORTE	MANOEL PORTO NETO	1º
	JAQUELINE TSZESNIOSKI ZANOTTO	2º
Cargo	Nome	Classificação
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	DANIEL FILIPE JACOMASSI	1º
Cargo	Nome	Classificação
FOTÓGRAFO	CAROLINA DAROS	1º
Cargo	Nome	Classificação
MONITOR DE ESPORTE E LAZER	RAPHAEL BORGES FROHLICH	1º
	JORGE RICARDO DE MOURA PROENÇA PEREIRA	2º
	MARLON DO ROSARIO MARIANO	3º
	CAMILA ROSA DO NASCIMENTO	4º
Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANDERSON FRANCISCO GONÇALVES	5º
	DIEGO GONÇAVES MIRANDA	6º
	GUILHERME LIMA PEREIRA	7º
	ANA CARLA NAUMANN	8º
	ROBSON FELIPE TAVARES	9º
	EWERTON DA SILVA BITTENCOURT	10º
Cargo	Nome	Classificação
TELEFONISTA	KARIZE RAFAELA MESQUITA NOVAKOSKI	1º
	MIRIA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	2º
	GIZELLE UHLIK	3º
	LUANA MARTINS PEREIRA	4º
Cargo	Nome	Classificação
VIGIA/VIGILANTE	DOUGLAS DANIEL HENSCHEL CARDOSO RODRIGUES	1º
	WAGNER JOSE ANDRADE FERREIRA	2º
	MARIA CLAUDIA CAPPELLETTI	3º

Matinhos, 04 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº058/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no dia 19 de novembro de 2015 as 13:30 hrs no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 04/11/2015 a 19/11/2015 conforme item 15 do edital nº039/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Titulo de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida)



## Atos do Poder Executivo

pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

- m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.
- p) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 19 de novembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.
- e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
- f) Exame de Escarro.
- g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 039/2011.

2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação
Analistas de Sistemas	OSCAR LEAL VALIN RIBEIRO E SILVA	1º

Cargo	Nome	Classificação
Economista	ALESSANDRO KOITI YMAI	1º

Cargo	Nome	Classificação
Contador	FERNANDO PAOLO EBERSPACHER	17º

Cargo	Nome	Classificação
Professor De Educação Física	GILZA MENDES PASSOS	53º
	MAYKO PATRÍCIO PINHEIRO	54º
	MIRTES LUCIA PEREIRA CABRAL	55º
	JOSE MIGUEL PEREIRA	56º
	EMERSON DA ROCHA	57º
MARIA FERNANDA PETRELLI	58º	

Cargo	Nome	Classificação
Professor De Língua Espanhola	ANA LAURA AVILA QUEIROZ	1º

Matinhos, 04 novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 059/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 042/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no dia 19 de novembro de 2015 às 13:30 hrs no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 04/11/2015 a 19/11/2015 conforme item 15 do edital nº042/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida

pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

#### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 19 de novembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.



## Atos do Poder Executivo

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica e a Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 042/2011.

2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação
DENTISTA ESF	JONAS WILLIBALDO NAUJE STUELP	3º
	MARCELO MORAES	4º
	ELISANGELA DE FATIMA DE LIMA JANOSKI	5º
	JOSE AUGUSTO GIMENEZ	6º
	GISELE SATIKO YAMASHITA	7º
	GIOVANA TIBURSKI	8º

Cargo	Nome	Classificação
FISIOTERAPEUTA	CINTIA REIS ALVARES	1º
	VANESSA RIBEIRO SOARES UEMURA	2º

Cargo	Nome	Classificação
TECNÓLOGO EM GESTÃO HOSPITALAR	ALEXANDRE BRUNO STEURER OLANI	1º

Cargo	Nome	Classificação
VETERINÁRIO	DANIELA MAGALHAES RIBEIRO GARCIA	1º

Matinhos, 04 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 060/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 041/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no dia 19 de novembro de 2015 as 13:30 hrs no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 04/11/2015 a 19/11/2015 conforme item 15 do edital nº041/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida)



**EXPEDIENTE**  
**Jornal de Matinhos**

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos  
Estado do Paraná Criado pela Lei Municipal 755/01  
Material produzido pela Secretaria de Administração da  
Prefeitura Municipal de Matinhos End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-  
6000 Jornalista Responsável: R. Fernandes - 4166/17/06  
Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda  
Circulação - Semanal



## Atos do Poder Executivo

pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 19 de novembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs U1/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº041/2011.

2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação
Eletricista	LORRAN DAVID DA SILVA OLIVEIRA	3º

Matinhos, 04 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º061/2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE MATINHOS CONVOCA Suplência do Conselho Tutelar o candidato abaixo relacionado para tomar posse no Conselho Tutelar de Matinhos, O convocado deverá comparecer no prazo de 10 dias **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais (fotocópias e originais), no Departamento de Recursos Humanos para os devidos procedimentos legais.

Suplente do Conselho Tutelar	ADELIA FIUZA RIBEIRO
------------------------------	----------------------

Matinhos, 06 de novembro de 2015

CLAUDIR LOURENÇO  
PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR